

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C84****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025****CONTRATO Nº 10/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e **PLANACON CONTABILIDADE LTDA**, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha CEP: 64.019-020 Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 01.120.536/0001-03

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

**CONTRATADA:** **PLANACON CONTABILIDADE LTDA**, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha CEP: 64.019-020 Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 01.120.536/0001-03

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como alterar o valor total do contrato para R\$ 321.348,00 dentro do novo prazo de vigência contratual, devido a indispesabilidade e volume do serviço, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.